Lei n.: 0076/49

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotação do orçamento vigente.
8-85-2 - aquisição de veículos e pertences.....Cr$5.000,00.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 13 de abril de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.151 de 10/07/1949